



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2058

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Atas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2058

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3038, de 24 de outubro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.997/24 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total R\$ 100.000,00						

(***) ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação, oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda do Deputado Federal Cezinha Madureira.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de outubro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Lei nº 3039, de 24 de outubro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.997/24 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de

Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 110.000,00
02.04.01	***	3.3.50.39	05	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 140.000,00
Total R\$ 250.000,00						

(***) ficha a ser criada

Art. 3º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 2º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação, oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda do Deputado Federal Arnaldo Jardim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 24 de outubro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 4525, de 24 de outubro de 2025

Autorização: Lei nº 3038, de 24.10.2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreto

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	401	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Total R\$ 100.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2058

Página 3 de 6

através de excesso de arrecadação, oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda do Deputado Federal Cezinha Madureira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de outubro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4526, de 24 de outubro de 2025 Autorização: Lei nº 3039, de 24.10.2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito – SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	402	3.3.90.30	05	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 110.000,00
02.04.01	403	3.3.50.39	05	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 140.000,00
Total R\$ 250.000,00						

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial, autorizado no art. 1º, dar-se-á com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e ocorrerá através de excesso de arrecadação, oriundo de repasse efetuado pelo Governo Federal, por meio de Emenda do Deputado Federal Arnaldo Jardim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de outubro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5768, de 24 de outubro de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28.10.2025, por 60 (sessenta) dias, em conformidade com o artigo 105 da Lei Complementar nº 2305, de 26.12.2012, o prazo estabelecido na Portaria nº 5695, de 15 de julho de 2025 –

PAD nº 001/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28.10.2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 24 de outubro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2058

Página 4 de 6

Outros Atos



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES INSCRITOS NO REFORÇO/2026

Nº	PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
01	Abigail Cristine Kapp Durão	60 PONTOS	50 PONTOS
02	Luana Francellin Coró Mortarella	60 PONTOS	----
03	Silvia Renata Gazarini	----	50 PONTOS
04	Simone de Fátima Francellin Moretti	60 PONTOS	60 PONTOS

Ribeirão Bonito, 21 de outubro de 2025

Maria Teresinha S. Manieri
RG Nº 17.038.086-5
Diretora Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2058

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atas

Ata da Sessão Ordinária da 1238 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 16 de setembro de 2025. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Pedro para ler um trecho bíblico. Em seguida coloca em votação as atas das Sessões ordinária e extraordinária de 19/8/2025 as quais são aprovadas respectivamente. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** - **Projeto de Lei Complementar n. 018/2025**, do Prefeito, que dispõe sobre autorizar o Executivo a contratar operação de crédito com a CEF e dá outras providências - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar); - **Projeto de Lei n. 019/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorizar a celebração do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e o Instituto Restauro com a finalidade de reforma dos prédios públicos municipais, localizados, um na esquina entre as Ruas Dr. Pirajá da Silva e São Paulo e outro na Praça dos Três Poderes, conforme minuta anexa - EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 020/2025**, do Prefeito Municipal, que institui a Loteria Municipal no âmbito do Município de Ribeirão Bonito, e dá outras providências - EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 026/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a aplicação de penalidades aos proprietários de animais de grande porte soltos e vias e logradouros públicos no município de Ribeirão Bonito/SP e dá outras providências - EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 027/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2465/2015 e dá outras providências - EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 028/2025**, do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ribeirão Bonito para o quadriênio 2026-2029, estabelece diretrizes estratégicas para o desenvolvimento municipal e dá outras providências e dá outras providências - EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 029/2025**, do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.237, de 24/11/2011, que “dispõe sobre estabelecer forma e condições para o Parcelamento de Créditos Tributários, e dá outras providências- PAUTA; - **Projeto de Lei n. 13/2025**, do Ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre alterar a redação do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 2097, de 26 de março de 2010 - PAUTA; - **Projeto de Lei n. 17/2025**, do Ver. Pedro Maia Almeida, que dispõe acrescentar os §§ 4º e 5º ao art. 139 da Lei nº 1.919, de 14/11/2006, que dispõe sobre a instituição do Código de

Posturas do Município de Ribeirão Bonito (Leitura/encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 18/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrito pelos vereadores, Claudine M. Santos, Gustavo P. Zampieri, João Elias R. de Oliveira e Juliano Costa Raele, que dispõe sobre medidas de controle e fiscalização da comercialização, armazenamento, distribuição, posse e aquisição de raticidas demais produtos tóxicos de uso autorizado, bem como sobre o combate e a repressão àqueles de uso proibido, no âmbito do Município de Ribeirão Bonito (Leitura/encaminha-se às Comissões); - **BALANCETE FINANCEIRO**, do Executivo Municipal, referente às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito do mês de agosto de 2025 - À disposição; - **BALANCETE FINANCEIRO**, do Legislativo Municipal, referente às contas da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito do mês de agosto de 2025 - À disposição; - **Requerimento n. 25/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrita pelo vereador Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito informações sobre o andamento da Emenda no valor de R\$150.000,00, do Deputado Estadual Carlão Pignatari, destinada para climatização da Escola “Rubens Gayoso Jr.”. O presidente coloca o Requerimento em discussão. Há discussões entre os vereadores. Não havendo mais discussões o coloca em votação sendo aprovado. - **Indicação n. 129/2025**, do Ver. Dirceu Balan, solicitando ao Prefeito proceda à retirada da cobertura do recinto “José Piccolo” e sua posterior instalação em quadras esportivas descobertas (Leitura); - **Indicação n. 130/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrita pelo vereador Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito proceda à instalação de uma lombofaixa na Rua Etti Moretti (Leitura); - **Indicação n. 131/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrita pelo vereador Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito sejam providos os devidos equipamentos do Castra Móvel de Ribeirão Bonito (Leitura); - **Indicação n. 132/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrita pelo vereador Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito proceda a revitalização da Casa Abrigo de Ribeirão Bonito (Leitura); - **Indicação n. 133/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrita pelo vereador Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito proceda à instalação de uma lombofaixa na Rua 7 de Setembro, na altura da residência de nº 73 (Leitura); **Indicação n. 134/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrita pelo vereador Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito proceda a implantação de sinalização de trânsito na Av. Joana Bivanco Machado (Leitura); **Indicação n. 135/2025**, da Ver. Bruna S. S. Pessa, subscrita pelo vereador Gustavo P. Zampieri, solicitando ao Prefeito institua um programa permanente de castração periódicas de cães e gatos no município (Leitura); - **OFÍCIO Nº 296/2025**, de autoria do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 22/2025, de autoria do Ver. Arivaldo Ferreira de Oliveira (Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o Tema livre e pede ao secretário que faça a chamada dos inscritos. VEREADORES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2058

Página 6 de 6

INSCRITOS: 1º **Vereador Juliano:** discorreu sobre os seguintes temas: agradecimento ao pessoal do combate ao incêndio da Água Benta; projeto de convocação das pastas; defesa civil; audiência pública da segurança; projeto Distrito industrial; festa dos cinquenta. 2º **Vereadora Bruna:** discorreu sobre os seguintes temas: solidariedade à família Água Benta, agradecimento aos munícipes; festa do peão. 3º **Vereador Sargento Martins:** discorreu sobre os seguintes temas: solidariedade à família Água Benta; festa do peão; projeto FINISA. 4º **Vereador Dirceu:** discorreu sobre os seguintes temas: esporte Guarapiranga; pracinha do Morumbi; requerimento da climatização; pintura do solo; projeto skate; indicação cobertura do recinto. 5º **Vereador João Elias:** discorreu sobre os seguintes temas: solidariedade à família Água Benta; banheiros da Praça fechado; melhorar o diálogo do executivo com o legislativo. 6º **Vereador Arivaldo** discorreu sobre os seguintes temas: falta de comunicação entre o executivo e legislativo; ida ao Ministério Público sobre a verba da festa do Peão; camarotes da festa; raio X, rodoviária, campo de Guarapiranga e Ribeirão Bonito, uniformes escolares, segurança pública, muro da UBS das Malvinas e castração de animais. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental. Ao retornarem o presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a ordem do dia. PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PLC 018/25 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C é posto em discussão. Não havendo discussão é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018 /2025 é posto em discussão. Há discussões. Não havendo mais discussões o projeto é posto em 1ª votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Rejeitado o Projeto de Lei Complementar Nº018/25 por 05 votos contrários e 04 favoráveis, com declaração de voto dos vereadores Arivaldo, Bruna, Claudinei, Gustavo, João Elias, Juliano e Pedro Maia. O presidente cita o artigo 207 do R.I. da Câmara, portanto não haverá 2ª discussão do PLC 18/2025. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será 7 de outubro de 2025 às 19 horas.

.....